



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA M.S.V. CONSTRUTORA EIRELI

Processo Digital nº 485/2019

A um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (01/10/2020), no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JOEL OLIVEIRA, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **M.S.V. CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Tupi Guarani, 176, CEP 13.173-280, Sumaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.609/0001-13, com inscrição estadual nº 671.385.211.117, inscrição municipal nº 46674.01-6, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.602.529.947, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. WANTUIR DO LIVRAMENTO COSTA, portador do RG nº 46.814.757-3 e do CPF nº 372.485.528-10, tendo em vista o contrato celebrado em 13 de abril de 2020 nos autos do Processo ALESP Digital nº 485/2019 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 13/04/2020), **DECIDEM**, conforme autorizado na Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Estado de 11/06/2020, promover a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** com fundamento no inciso III do §1º do artigo 57 da lei federal nº 8.666/1993 c/c os artigos 8º e 9º da Resolução ALESP nº 922/2020, **ALTERANDO**, por conseguinte, o "corpo" das Cláusulas Quarta e Décima Sexta, nos termos seguintes:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira manter-se-á em 60 (sessenta) dias, passando a ser iniciado em 01/10/2020 em decorrência deste aditamento, com término em 29/11/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento contará da data de sua assinatura e abrangerá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, nos termos da redação definida na Cláusula Quarta do presente aditamento, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no pacto exordial (arquivo "Contrato Assinado", criado em 13/04/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Eu, Sr. Marcos Antonio Lawall e Sr. Juliano Petroline de Almeida, lavrei o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi elaborado por Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, conferido por Marcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e por Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.


JOEL OLIVEIRA
CONTRATANTE


WANTUIR DO LIVRAMENTO COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos Antonio Lawall


JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: MSV CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ N°: 32.278.609/0001-13

CONTRATO DIGITAL N°: 485/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

VIGÊNCIA: 231 (duzentos e trinta e um) dias

OBJETO: Prorrogação do prazo de início de execução e rerratificação dos demais dispositivos do contrato

VALOR: inalterado

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

JOEL OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por : ALESSANDRA RICHTER:09721532843

Data assinatura :08/01/2021 15:19:58